



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 060/2022

Processo Licitatório nº 155/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 085/2022

Tipo: Menor preço por item

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91 e CI nº M-1.083.665, SSP/MG, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO** e Ordenadora de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Sr^a Patrícia Sibely D’Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.26, SSP/SP, registram-se os preços das seguintes empresas: **ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.428/0001-57, sediada na Rua Teófilo Otoni, 113, Floramar, Belo Horizonte/MG, CEP 31.742-072, neste ato representada por Guttemberg Henrique Silva, inscrito no CPF sob o nº 027.070.895-05 e CI nº M-6.057.533, SSP/MG; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.108.696/0001-86, sediada na Rua Maria José da Silva Rocha, nº 109, Santo Antônio, Vespasiano/MG – CEP: 33.200-396, neste ato representada por Viviane Francino Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 884.297.096-49 e CI nº M-6.527.131, SSP/MG; **M.TESTA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, sediada na Avenida das Fábricas, nº 126, Sala 01, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte/PR, CEP: 87.207-022, neste ato representada por Mariana Testa, inscrito no CPF sob o nº 064.458.499-89 e CNH nº 05842216212 DETRAN/PR; **M.S.O PROTEGE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.692.250/0001-09, sediada na Rua Antonio Gobette, nº 440, Vila Engler, Bauru/SP – CEP: 17.047-011, neste ato representada por Mayara Cruz Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 395.799.918-98 e CI nº 46.761.902-5 SSP/SP, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pelas Diversas Secretarias Municipais, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer para o **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os EPI's deverão possuir garantia e validade conforme disposto pelo fabricante e/ou legislação vigente.

7.1. Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2. Os subitens abaixo (7.2.1; 7.2.2; 7.2.3 e 7.2.4) deverão apresentar as condições técnicas de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada- RDC Nº 448, de 15 de dezembro de 2020:

7.2.1. **Art. 5º**- As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O TNT utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%.

7.2.2. **Art. 6º**- Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017

7.2.3. **Art. 7º**- Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes Normas Técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas;

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

7.2.4. **Art. 8º**- As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017

II - ABNT NBR 16064:2016

III - ABNT NBR 14873:2002

IV - ISO 16693:2018



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (*) sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 40g/m².

3.4- Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em Português, nome do produto, certificado de Aprovação (CA) nos itens necessários, Registro na ANVISA, INMETRO, validade e número de lote, nos itens que houver obrigatoriedade.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao Município, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 264.914,20 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
109	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
454	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30.00
459	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30.00
484	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
655	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
665	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
709	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00
739	02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.30.00
756	02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.30.00
793	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
855	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
871	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da autorização de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;

b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;

c) A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG;

d) Os itens serão entregues no Almoarifado Central, endereçado a Avenida Rodoviária, nº 1313, Bairro: Várzea do Lobo, segunda- feira à sexta- feira, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas.

e) A entrega dos bens serão acompanhados e fiscalizados pelos profissionais das diversas Secretarias Municipais e/ou pelos Servidores do Almoarifado Central.

f) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** produtos que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;

g) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;

h) Os produtos constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;

i) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação;

j) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

k) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

l) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos produtos, de acordo com a ata de registro de preços;

m) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;

n) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;

Cláusula 21ª. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os produtos, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos produtos solicitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos produtos licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos produtos, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- i) Recusar os itens em desconformidade.
- j) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- k) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos produtos nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- q) Todos os materiais deverão corresponder aos seus respectivos valores, quantidades, marcas e especificações contidas na Ordem de Compra;
- r) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;
- s) O não cumprimento total e parcial do constante neste edital estará sujeito às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e no artigo 17 do Decreto Municipal 2260/12.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de produtos já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 085/2022**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 085/2022 - Processo Licitatório nº 155/2022** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2022.

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

CONTRATADAS:

ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME
GUTTEMBERG HENRIQUE SILVA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME
VIVIANE FRANCINO FERREIRA

M.TESTA CONFECÇÃO
MARIANA TESTA

M.S.O PROTEGE EIRELI
MAYARA CRUZ TEIXEIRA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 060/2022 celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 085/2022**.

EMPRESA: M.TESTA CONFECCAO CNPJ: 23.829.339/0001-09						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
23	2.000	PCT	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA PACOTE COM 50 UNIDADE, 3 CAMADAS, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, METBLOWN, COM CLIPS NASAL, ATOXICA, HIPOALERGICA, NAO INFLAMAVEL, 100% POLIPROPILENO COM ELASTICO, MINIMO 95% EFICACIA NA FILTRAGEM BACTERIANA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. COM REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE E/OU ANVISA.	INFINITI	5,49	10.980,00
24	1.150	CX	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA CAMADA MÁSCARA CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO (TNT), CAMADA EXTERNA HIDROFÓBICA FEITA DE 100% POLIPROPILENO; CLIPE NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTOURO DO ROSTO; COM TIRAS DE ELÁSTICOS NAS LATERAIS SUPER RESISTENTES, QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS. ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	INFINITI	5,49	6.313,50
28	436	CX	TOUCA DESCARTAVEL (CX C/ 100 UNID) TOUCAS PRODUZIDAS EM NÃO TECIDO (TNT) HIDROFÓBICO, COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE P/ FIXAÇÃO NA CABEÇA. HIPOALERGÊNICAS E ATÓXICAS. FABRICADAS POR MEIO DE SOLDAGEM ULTRA-SÔNICA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	INFINITI	9,39	4.094,04
TOTAL: R\$ 21.387,54 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.479.428/0001-57

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	1.020	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 PAR PAR CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO M.S/ANVISA.	LIFE PLUS	2,73	2.784,60
07	350	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8.0 PAR CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO M.S/ANVISA.	LIFE PLUS	1,55	542,50
08	1.020	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 PAR CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO M.S/ANVISA.	LIFE PLUS	1,55	1.581,00
09	300	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP CAIXA DE 100 UNIDADES - LUVA DESCARTAVEL DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO AMBIDESTRA, COM SENSIBILIDADE, MANTENDO FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, PERFEITA ADAPTACAO AO PUNHO, ACONDICIONADA, LUBRIFICADA COM FINISSIMO PO BIOABSORVIVEL. CONTENDO NA EMBALAGEM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA), REGISTRO DA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCED	28,45	8.535,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

17	40	CX	<p>LUVA DE VINIL TAMANHO G</p> <p>LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, PRODUTO NAO ESTERIL, FABRICADA EM PVC, SEM LATEX, LEVEMENTE TALCADA, PARA QUE DURANTE OS PROCEDIMENTOS NAO ENTREM FLUIDOS CORPOREOS EVITANDO POSSIVEIS DE CONTAMINACAO. CONTENDO NA EMBALAGEM O CERTIFICADO DE APROVACAO (CA), REGISTRO DA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	BLUE SAIL	18,90	756,00
19	90	CX	<p>LUVA DE VINIL TAMANHO M</p> <p>LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, PRODUTO NAO ESTERIL, FABRICADA EM PVC, SEM LATEX, LEVEMENTE TALCADA, PARA QUE DURANTE OS PROCEDIMENTOS NAO ENTREM FLUIDOS CORPOREOS EVITANDO POSSIVEIS DE CONTAMINACAO. CONTENDO NA EMBALAGEM O CERTIFICADO DE APROVACAO (CA), REGISTRO DA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	BLUE SAIL	18,90	1.701,00
22	60	UN	<p>MACACAO HOSPITALAR IMPERMEAVEL REUTILIZAVEL TAMANHO GG</p> <p>MACACAO HOSPITALAR, VESTIMENTA DE POLIPROPILENO LAMINADO, COM FILME DE POLIETILENO RESPIRAVEL, A GRAMATURA DE 50G/M2 NA COR BRANCA COM CAPUZ, TORNOZELOS E PUNHOS COM ELASTICOS, ZIPER FRONTAL, PROTEGIDO POR UMA ABA DO MESMO TECIDO, MACACAO IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, PODENDO SER HIGIENIZADO EM ALGUMAS SITUACOES. CONTENDO NA EMBALAGEM O CERTIFICADO DE APROVACAO DA ANVISA E PRODUZIDO DE ACORDO COM A ABNT. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.</p>	YMPULSE	13,00	780,00
25	2.522	UN	<p>MASCARA FACIAL DESCARTAVEL PFF2/ N95</p> <p>TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, SEM VALVULA, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ELETRONICA EM TODO PERIMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, PARA PARTICULAS, COM ELASTICOS PARA FIXACAO E AJUSTE A CABECA E OU ORELHA DO USUARIO. PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUARIO CONTRA POEIRAS, NEVOAS E PARTICULAS NAO TOXICAS. EFICIENTES NA RETENCAO DE FUMOS METALICOS, COMO SOLDA, NEVOAS AQUOSAS DE INORGANICOS DE BAIXA CONCENTRACAO COMO NEVOAS DE ACIDO SULFURICO E SODA CAUSTICA. CONTENDO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO O CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) E O REGISTRO DO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.</p>	WMEDIC	0,98	2.471,56
27	1.096	UN	<p>PROTETOR FACIAL</p> <p>FACE SHIELD EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, AJUSTÁVEL, REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL, QUE OFERECE PROTEÇÃO AO ROSTO, NARIZ, BOCA E OLHOS, PERMITE CONVERSAÇÃO DE FORMA CLARA, SEM CAUSAR RUIDOS NO SOM DA VOZ, BOA VISIBILIDADE. ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E</p>	PLASCON Y	5,98	6.554,08



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		ELASTÔMERO FLEXÍVEL NA COR BRANCA. POSSUI ELÁSTICO PARA AJUSTE. FIXAÇÃO DA VISEIRA, OFERECE CONFORTO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. NÃO POSSUI NENHUM TIPO DE ESPUMA EM CONTATO COM A TESTA DO USUÁRIO PARA NÃO HAVER ACÚMULO DE SUJEIRAS E BACTÉRIAS.			
TOTAL: R\$ 25.705,74 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)					

EMPRESA: M.S.O PROTEGE EIRELI CNPJ: 30.692.250/0001-09						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	1.718	PCT	CAMISOLA HOSPITALAR DESCARTAVEL SEM MANGA GRAMATURA 40G/M2 MATERIAL: CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40G/M2. INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA EVITAR A CONTAMINACAO CRUZADA ENTRE PROFISSIONAL E PACIENTE, DISPONIBILIZANDO MAIS CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE OS PROCEDIMENTOS MEDICOS, ANTIALERGICO E ATOXICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOCO. TAMANHO UNICO. CORES: BRANCO, AZUL, ROSA CLARO OU VERDE CLARO. EMBALADO DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E CONFORME AS NORMAS ATUAIS DA VIGILANCIA SANITARIA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	XIANTAO	19,00	32.642,00
02	572	PCT	CAMISOLA HOSPITALAR DESCARTAVEL SEM MANGA GRAMATURA 40G/M2 MATERIAL: CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40G/M2. INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA EVITAR A CONTAMINACAO CRUZADA ENTRE PROFISSIONAL E PACIENTE, DISPONIBILIZANDO MAIS CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE OS PROCEDIMENTOS MEDICOS, ANTIALERGICO E ATOXICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOCO. TAMANHO UNICO. CORES: BRANCO, AZUL, ROSA CLARO OU VERDE CLARO. EMBALADO DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E CONFORME AS NORMAS ATUAIS DA VIGILANCIA SANITARIA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	XIANTAO	19,00	10.868,00
03	1.570	PCT	JALECO DESCARTÁVEL- MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES JALECO DESCARTÁVEL EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA 40G/M², MANGA LONGA, ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, PUNHO COM ELÁSTICO. NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO. COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO M.S/ANVISA.	XIANTAO	22,00	34.540,00
TOTAL: R\$ 78.050,00 (SETENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME
CNPJ: 08.108.696/0001-86

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	200	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.5 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº8,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.	SUPERMAX	2,31	462,00
06	1.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7.5 PAR PAR CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO M.S/ANVISA.	SUPERMAX	2,28	2.280,00
10	222	PCT	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE COM LUBRIFICACAO CAIXA COM 100 UNIDADES NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRACAO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, BAIXO TEOR DE PROTEINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	VOLK	25,44	5.647,68
11	800	PCT	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE SEM LUBRIFICACAO CAIXA COM 100 UNIDADES NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRACAO, AMBIDESTRA, SEM LUBRIFICACAO A PO BIOABSORVIVEL, BAIXO TEOR DE PROTEINAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	SUPERMAX	32,70	26.160,00
12	732	PCT	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO COM LUBRIFICACAO CAIXA COM 100 UNIDADES NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRACAO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, BAIXO	VOLK	25,40	18.592,80



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			TEOR DE PROTEINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
13	800	PCT	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO SEM LUBRIFICACAO CAIXA COM 100 UNIDADES NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRACAO, AMBIDESTRA, SEM LUBRIFICACAO A PO BIOABSORVIVEL, BAIXO TEOR DE PROTEINAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	SUPERMAX	32,70	26.160,00
14	494	PCT	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA COM LUBRIFICACAO CAIXA COM 100 UNIDADES NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRACAO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, BAIXO TEOR DE PROTEINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	VOLK	25,31	12.503,14
15	400	PCT	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA SEM LUBRIFICACAO CAIXA COM 100 UNIDADES UNIDADES - NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRACAO, AMBIDESTRA, SEM LUBRIFICACAO A PO BIOABSORVIVEL, BAIXO TEOR DE PROTEINAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	SUPERMAX	32,60	13.040,00
16	510	CX	LUVA DE VINIL TAMANHO G SEM PO LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAO/PO BIOABSORVIVEL, PRODUTO NAO ESTERIL, FABRICADA EM PVC, SEM LATEX, PARA QUE DURANTE OS PROCEDIMENTOS NAO ENTREM FLUIDOS CORPOREOS EVITANDO POSSIVEIS CONTAMINACOES. CONTENDO NA EMBALAGEM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA), REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	VOLK	23,76	12.117,60
18	530	CX	LUVA DE VINIL TAMANHO M SEM PO LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAO/PO BIOABSORVIVEL, PRODUTO NAO ESTERIL, FABRICADA EM PVC, SEM LATEX, PARA QUE DURANTE OS PROCEDIMENTOS NAO ENTREM FLUIDOS CORPOREOS EVITANDO POSSIVEIS CONTAMINACOES. CONTENDO NA EMBALAGEM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA), REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	VOLK	18,80	9.964,00
20	446	CX	LUVA DE VINIL TAMANHO P LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, PRODUTO NAO ESTERIL, FABRICADA EM PVC, SEM LATEX, LEVEMENTE TALCADA, PARA QUE DURANTE OS PROCEDIMENTOS NAO ENTREM FLUIDOS CORPOREOS EVITANDO POSSIVEIS DE CONTAMINACAO. CONTENDO NA EMBALAGEM O CERTIFICADO DE APROVACAO (CA), REGISTRO DA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100	VOLK	18,80	8.384,80



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

UNIDADES.						
21	150	PCT	LUVA PLASTICA ESTERIL DE USO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS COM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO M.S/ANVISA.	TALGE	23,07	3.460,50
26	256	UN	OCULOS DE SEGURANCA TRANSPARENTE LENTE EM POLICARBONATO, ANTIEMBACANTE, COM TRATAMENTO ANTIRISCO, OFERECE BOA RESISTENCIA A IMPACTOS OU QUEDAS. REGISTRO NA ANVISA.	FM	3,90	998,40
TOTAL: R\$ 139.770,92 (CENTO TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)						

VALOR TOTAL: R\$ 264.914,20 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Lagoa Santa, 2022.

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

CONTRATADAS:

ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME
GUTTEMBERG HENRIQUE SILVA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME
VIVIANE FRANCINO FERREIRA

M.TESTA CONFECÇÃO
MARIANA TESTA

M.S.O PROTEGE EIRELI
MAYARA CRUZ TEIXEIRA

Testemunhas: _____
CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ATA RP 060-2022 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 3d13f575-23b7-4f03-a705-a15826d66b2e



Assinaturas

- | | | |
|---|--|---|
|  | Samanta Dórote G. Fernandes
samantafernandes@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Samanta Dórote G. Fernandes</i> |
|  | Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento | Naira Mirian Carvalho dos Santos |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|  | Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | Maria Aparecida Pires de Moura |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|  | Rogério Cesar de Matos Avelar
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Rogério Cesar de Matos Avelar</i> |
|  | Patricia Sibely D Avelar
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | Patricia Sibely D Avelar |
|  | Gilson Urbano de Araújo
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | Gilson Urbano de Araújo |
|  | GUTTEMBERG HENRIQUE SILVA:02707089605
Certificado Digital
atuante@gmail.com
Assinou como parte | |
|  | VIVIANE FRANCINO FERREIRA:88429709649
Certificado Digital
distribuidoragcr@gmail.com
Assinou como parte | |
|  | M TESTA CONFECÇÃO:23829339000109
Certificado Digital
pcpmtesta@hotmail.com
Assinou como parte | |
|  | MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Certificado Digital
licitacao@msoprotege.com.br
Assinou como parte | |

Eventos do documento

23 Aug 2022, 15:11:43

Documento 3d13f575-23b7-4f03-a705-a15826d66b2e **criado** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-08-23T15:11:43-03:00

23 Aug 2022, 15:13:42

Assinaturas **iniciadas** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-08-23T15:13:42-03:00

24 Aug 2022, 14:38:25

SAMANTA DÓROTE G. FERNANDES **Aprovou** (b8ad58aa-aafa-4f01-8ebf-262683ad120e) - Email: samantafernandes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 17748) - Documento de identificação informado: 106.274.476-43 - DATE_ATOM: 2022-08-24T14:38:25-03:00

24 Aug 2022, 15:09:23

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Acusou recebimento** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 12078) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2022-08-24T15:09:23-03:00

24 Aug 2022, 15:10:39

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gabinete@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2022-08-24T15:10:39-03:00

24 Aug 2022, 15:11:27

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2022-08-24T15:11:27-03:00

24 Aug 2022, 15:11:56

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2022-08-24T15:11:56-03:00

24 Aug 2022, 15:13:49

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **atuante@gmail.com** - DATE_ATOM: 2022-08-24T15:13:49-03:00

24 Aug 2022, 15:16:59

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **distribuidoragcr@gmail.com** - DATE_ATOM: 2022-08-24T15:16:59-03:00

24 Aug 2022, 15:17:34

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **pcpmtesta@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2022-08-24T15:17:34-03:00

24 Aug 2022, 15:19:54

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitacao@msoprotege.com.br** - DATE_ATOM: 2022-08-24T15:19:54-03:00

24 Aug 2022, 15:26:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - M TESTA CONFEECAO:23829339000109 **Assinou como parte** Email: pcpmtesta@hotmail.com. IP: 131.100.62.141 (131-100-62-141.fiber.cpm.ligue.net porta: 37716). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=M TESTA CONFEECAO:23829339000109. - DATE_ATOM: 2022-08-24T15:26:53-03:00

24 Aug 2022, 15:52:35

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 11106) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE_ATOM: 2022-08-24T15:52:35-03:00

24 Aug 2022, 16:33:14

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VIVIANE FRANCINO FERREIRA:88429709649 **Assinou como parte** Email: distribuidoragcr@gmail.com. IP: 179.245.158.116 (179.245.158.116.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 18118). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=VIVIANE FRANCINO FERREIRA:88429709649. - DATE_ATOM: 2022-08-24T16:33:14-03:00

24 Aug 2022, 17:21:55

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 16314) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM: 2022-08-24T17:21:55-03:00

24 Aug 2022, 20:00:37

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 143.0.164.249 (249-164-0-143.ledinternet.com.br porta: 54524) - **Geolocalização: -19.7689344 -43.9287808** - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE_ATOM: 2022-08-24T20:00:37-03:00

25 Aug 2022, 10:42:15

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUTTEMBERG HENRIQUE SILVA:02707089605 **Assinou como parte** Email: atuante@gmail.com. IP: 200.222.199.188 (200-222-199-188.user3p.veloxzone.com.br porta: 33210). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC DOCCLOUD RFB v2,OU=A1,CN=GUTTEMBERG HENRIQUE SILVA:02707089605. - DATE_ATOM: 2022-08-25T10:42:15-03:00

26 Aug 2022, 01:10:30

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MAYARA CRUZ TEIXEIRA **Assinou como parte** Email: licitacao@msoprotege.com.br. IP: 200.52.28.71 (200-52-28-71.dynamic.ultrawave.com.br porta: 62120). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=MAYARA CRUZ TEIXEIRA. - DATE_ATOM: 2022-08-26T01:10:30-03:00

26 Aug 2022, 08:56:15

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 46638) - **Geolocalização: -19.6637587 -43.8959606** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2022-08-26T08:56:15-03:00

26 Aug 2022, 08:59:16

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 10434) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2022-08-26T08:59:16-03:00

26 Aug 2022, 08:59:29

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 10434) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2022-08-26T08:59:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0e1bf4272885ea4902994cc23ed61ff86e0126b5b78a3b5fde31fd800b81da47

(SHA512):d6e8dde27aec26d2e766fc67c5e6b4551be0e6e5dd819b0bdc8157a6eff8e80de9d23e49cafc61315c136aa5d2490cc8e2739b769dd27efc09b1030060fe50c2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign